



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº17/GVSA/CMPV/2026

A Vereadora que este subscreve, com base no § 3º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, bem como no inciso II do artigo 118 e no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do prefeito, Senhor **Leonardo Barreto de Moraes**, com cópia à **Secretaria Geral de Governo – SGOV**, e à **Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA**, para que seja determinada ao setor competente a seguinte providência:

- **Tapar buraco, localizado na Rua João Elias de Souza nº 4423, Bairro Cidade do Lobo.**

#### JUSTIFICATIVA

Solicita-se a **execução de serviço de tapa-buracos na Rua João Elias de Souza, nº 4423, Bairro Cidade do Lobo**, em razão das condições atualmente verificadas no pavimento asfáltico, que apresenta diversos pontos danificados, comprometendo a trafegabilidade e a segurança de motoristas e pedestres.

Conforme relato de moradores, os buracos vêm se formando em decorrência do escoamento irregular de água na via, ocasionado pelo entupimento de bueiro existente nas proximidades. Com a água correndo pelo meio da rua, o asfalto sofre desgaste contínuo, resultando na abertura de crateras e no agravamento dos danos já existentes.

A situação tem causado transtornos à população, aumentando o risco de acidentes e provocado prejuízos a condutores que transitam pelo local. Diante disso, o serviço de tapa-buracos mostra-se medida urgente e necessária para restabelecer as condições adequadas de circulação e preservar a integridade da malha viária.

Neste passo, destaca-se que o presente expediente se funda pelo disposto no artigo 49 §3º da Lei Orgânica Municipal, a qual deve ser observada, principalmente quanto ao prazo de resposta do Pedido de Providência aqui elencado.

Por fim, solicita-se ainda que este gabinete seja informado, por meio dos contatos inseridos neste documento, sobre o dia e horário previstos para o atendimento da demanda, a fim de informar a população e acompanhar presencialmente a execução dos trabalhos.

Sala das Sessões, 02 de março de 2026.

**SOFIA ANDRADE DE AGUIAR GOMES**  
VEREADORA – PL

📍 Rua Belém, nº 139, Bairro Embratel



(69) 9 99359-0616



juridico@sofiaandrader.com.br



@sofiaandrade.ro



www.portovelho.ro.leg.br/



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
GABINETE VEREADORA SOFIA ANDRADE



## ANEXO ÚNICO





Assinado por **Sofia Andrade De Aguiar Gomes** - VEREADORA - Em: 03/03/2026, 13:39:23